

Edital Regular de Seleção – No.01/2023 – Mestrado e Doutorado para 2024

A Coordenação do Programa de Pós-Graduação em Ciência Animal da Escola de Veterinária da Universidade Federal de Minas Gerais FAZ SABER que, no período de **15 a 30 de outubro de 2023**, estarão abertas as inscrições para a seleção de candidatos aos cursos de MESTRADO E DOUTORADO.

1. INFORMAÇÕES PRELIMINARES

1.1 A inscrição deverá ser enviada unicamente por meio de formulário eletrônico disponibilizado no site <https://vet.ufmg.br/pagina/processo-seletivo-pos-graduacao-em-ciencia-animal/>, submetido até **30 de outubro de 2023**. O candidato deverá anexar nos campos solicitados do formulário toda a documentação digitalizada em formato pdf.

1.2 Contatos por e-mail: colegiadocienciaanimal@gmail.com;
site: <https://vet.ufmg.br/curso/pos-graduacao-em-ciencia-animal/>.

1.3 Além das inscrições, todas as etapas do processo seletivo também serão realizadas remotamente (*online*) e no idioma português. A inscrição no processo seletivo implica na concordância do(a) candidato(a) com todos os itens estabelecidos neste Edital para realização do processo seletivo remotamente (*online*).

1.4 A Coordenação do Programa poderá a seu critério e visando atender aos interesses públicos, fazer alterações neste Edital, as quais serão divulgadas na página eletrônica do Programa <https://vet.ufmg.br/pagina/processo-seletivo-pos-graduacao-em-ciencia-animal/>, em prazo hábil, por meio de editais complementares ou retificadores. É de inteira responsabilidade do candidato acompanhar a publicação de todos os atos, editais e comunicados referentes ao processo seletivo.

2. DAS VAGAS

2.1. Serão oferecidas, para ingresso no primeiro semestre letivo de 2024, **94 (noventa e quatro) vagas de mestrado** e **74 (sessenta) vagas de doutorado**. Em cumprimento à Resolução nº 02/2017, de 04 de abril de 2017, do Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão da UFMG, que dispõe sobre a Política de Ações Afirmativas da UFMG, **19 das 94 vagas do Mestrado e 16 das 74 vagas do Doutorado** serão reservadas aos candidatos autodeclarados negros.

2.2 Caso as vagas ofertadas para o mestrado e o doutorado não sejam preenchidas na seleção de que trata este Edital, a juízo do Colegiado do Programa, poderá ocorrer nova seleção com as vagas remanescentes em datas a serem divulgadas com antecedência, conforme o cronograma que será divulgado na página web do Programa. As inscrições ficarão abertas pelo período de até 15 dias e o processo seletivo será regido nos termos deste Edital, observado o limite de vagas disponibilizado.

2.3. As vagas de MESTRADO serão distribuídas nas seguintes áreas de concentração:

Áreas de Concentração	Vagas para ampla concorrência	Vagas reservadas para negros
Medicina e Cirurgia Veterinárias	19	5
Medicina Veterinária Preventiva	28	7
Patologia Animal	7	2
Reprodução Animal	9	2
Epidemiologia	5	1
Tecnologia e Inspeção de Produtos de Origem Animal	7	2
Total	75	19

2.4. As vagas de DOUTORADO serão distribuídas nas seguintes áreas de concentração:

Áreas de Concentração	Vagas para ampla concorrência	Vagas reservadas para negros
Medicina e Cirurgia Veterinárias	20	5
Medicina Veterinária Preventiva	19	5
Patologia Animal	7	2
Reprodução Animal	4	1
Epidemiologia	4	2
Tecnologia e Inspeção de Produtos de Origem Animal	4	1
Total	58	16

2.5 A Autodeclaração Étnico-Racial e a opção pela reserva de vagas deverão ser feitas no ato da inscrição, conforme formulário específico, disponível no site do Programa. Os candidatos deverão optar por uma das modalidades: ampla concorrência **OU** reserva de vagas para negros, ou seja, é vedado ao candidato a inscrição em mais de uma modalidade de concorrência prevista neste Edital. Os optantes pela participação no processo seletivo na modalidade reserva de vagas para candidatos autodeclarados negros concorrerão, exclusivamente, às vagas reservadas, exceto no caso ressaltado no item 7.7 deste edital.

2.6 O candidato não poderá mudar a área de concentração após o término do período de inscrição. O candidato poderá concorrer para apenas 01 (uma) das áreas de concentração.

3. DOS REQUISITOS PARA A INSCRIÇÃO

3.1 A inscrição será facultada a portadores de diploma de curso de graduação em Medicina Veterinária, ou em áreas afins, a juízo do Colegiado do Curso. O candidato deverá preencher o formulário eletrônico disponível no endereço: <https://vet.ufmg.br/pagina/processo-seletivo-pos-graduacao-em-ciencia-animal/>, anexando ao formulário **cópias digitalizadas legíveis e sem rasura, em formato pdf**, da seguinte documentação:

- a. Diploma do curso de graduação expedido por estabelecimento oficial ou oficialmente reconhecido, (frente e verso em arquivo único), ou certificado/declaração de conclusão de curso de graduação em que conste a data da colação de grau ou de outro documento que comprove estar o candidato em condições de concluir a graduação antes do período

para registro acadêmico no curso de pós-graduação, ficando tal registro condicionado à prova de conclusão de graduação.

- b. Histórico escolar do curso de graduação e, se houver, do curso de pós-graduação;
- c. Endereço do *curriculum vitae* na plataforma Lattes (<http://lattes.cnpq.br/>);
- d. Comprovantes das informações contidas no *curriculum vitae* da plataforma Lattes, **seguindo a mesma ordem do currículo**;
- e. Comprovação de conhecimento de língua inglesa. Será aceita uma das seguintes comprovações:
 - e.1 - Certificado de aprovação em exame de língua inglesa realizado pelo Centro de Extensão – CENEX, da Faculdade de Letras – FALE da UFMG, nos últimos 36 (trinta e seis) meses, para a Área 1: Ciências Biológicas, Ciências Agrárias, Ciências da Saúde, (mínimo 60%);
 - e.2 - Certificado de aprovação em exame de língua inglesa realizado, nos últimos 3 (três) anos, por Faculdade de Letras de Universidades reconhecidas;
 - e.3 - Test of English as Foreign Language – TOEFL, realizado nos últimos 2 (dois) anos com pontuação mínima de 420;
 - e.4 - International English Language Test – IELTS, realizado nos últimos 2 (dois) anos com pontuação mínima de 5;
 - e.5 - First Certificate in English – FCE/Cambridge;
 - e.6 - Certificate in Advanced English-CAE/Cambridge;
 - e.7 - Certificate of Proficiency in English- CPE/ Cambridge, emitidos pela Universidade de Cambridge com validade permanente;
 - e.8 - Test of English for International Communication – TOEIC realizado nos últimos 2 anos com pontuação mínima de 550;
 - e.9 - TESE Prime (www.teseprime.org) Exame: Test of English for Academic Purposes (TEAP), nota mínima de 60 pontos, validade permanente;
- f. Apenas para candidatos ao doutorado, anteprojeto de tese, com até 6 páginas, incluindo Título, Justificativa, Hipótese (s), Objetivo (s), Material e Métodos, Referências Bibliográficas, Cronograma de execução;
- g. Comprovante de estar em dia com as obrigações eleitorais e militares:
 - i. Certidão de quitação eleitoral (a ser obtida em <http://www.tse.jus.br/eleitor/certidoes/certidao-de-quitacao-eleitoral>), **não serão aceitos comprovantes individuais de votação**; no caso de candidatos estrangeiros, os exigidos pela legislação específica.
 - ii. Cópia do documento militar para candidato do sexo masculino - exceto para aqueles que completarem 46 anos de idade no ano de ingresso ao curso, nos termos dos artigos 170 e 210 do Decreto nº 57.654, de 20 de janeiro de 1966,

no caso de candidato brasileiro; no caso de candidatos estrangeiros, os exigidos pela legislação específica.

- h. CPF;
- i. Documento de identidade;
- j. Passaporte válido (se estrangeiro): especificamente, 01) página de identificação, 02) página do visto de entrada no Brasil (somente para o registro acadêmico);
- k. Certidão de nascimento ou de casamento;
- l. Comprovante de endereço;
- m. Candidatos autodeclarados negros, que optarem pela seleção por meio da reserva de vagas, deverão apresentar o formulário de Auto declaração Étnico-Racial, de acordo com o que dispõe a Resolução do **CEPE/UFMG nº02/2017**, disponível no site do Programa.

3.2 Candidatos com deficiência e/ou necessidades específicas deverão indicar, no formulário de inscrição, as condições especiais necessárias para sua participação neste concurso.

3.3 Inscrições com documentação incompleta, ilegível ou rasurada ou enviada fora do prazo estabelecido neste Edital não serão consideradas.

3.4 O Programa não se responsabilizará por inscrição não recebida por motivos de natureza técnica associados a computadores, a falhas de comunicação e por quaisquer outros motivos de ordem técnica que impossibilitem a transferência de dados para consolidação da inscrição.

3.5 Caberá à Coordenação do Programa a decisão sobre o deferimento dos pedidos de inscrição com base na análise da documentação apresentada e no atendimento aos termos deste Edital, cujo resultado será divulgado no **dia 06 de novembro de 2023**, no site do Programa: <https://vet.ufmg.br/pagina/processo-seletivo-pos-graduacao-em-ciencia-animal/> pelo nome do candidato.

3.6 Os recursos contra o resultado da homologação das inscrições deverão ser apresentados em até 04 (quatro) dias corridos após a data de sua divulgação. Os pedidos de recurso devem ser feitos por escrito, datados e assinados pelo candidato digitalizados e enviados por e-mail, à Secretaria do Programa, pelo endereço eletrônico colegiadocienciaanimal@gmail.com.

3.7 Para realização das etapas que compõem o processo seletivo do Mestrado e do Doutorado serão criadas salas virtuais de arguição através do *Microsoft Teams* Para participarem do processo seletivo os candidatos deverão possuir um endereço de e-mail com funcional, a ser informado no formulário de inscrição. O detalhamento para acesso ao *Microsoft Teams* será divulgado aos candidatos após a homologação das inscrições (item 3.5 do edital) pelo site do Programa: <https://vet.ufmg.br/pagina/processo-seletivo-pos-graduacao-em-ciencia-animal/> .

3.8 Caso seja feita mais de uma inscrição, será considerada apenas a última inscrição recebida dentro do período de inscrição.

4. DAS COMISSÕES EXAMINADORAS

4.1 O processo de seleção será conduzido por Comissões Examinadoras em cada área de concentração e cada nível (mestrado e doutorado), compostas de (03) três membros titulares e (01) um suplente, docentes do programa, aprovadas pelo Colegiado do Programa de Pós-Graduação em Ciência Animal. O suplente só participará do Processo Seletivo em caso de impedimento justificado de um titular. A relação nominal das Comissões Examinadoras será divulgada, no site do Programa, **até 48 horas antes do início do processo seletivo** juntamente com a declaração de inexistência de impedimento e suspeição de cada membro da banca em função dos candidatos inscritos neste concurso.

5. DO PROCESSO SELETIVO PARA MESTRADO

5.1 A seleção para o **Mestrado** será realizada **no período de 27 de novembro a 01 de dezembro de 2023**, pela plataforma virtual *Microsoft Teams*.

5.2 O processo seletivo do Mestrado será constituído de duas etapas (privadas/fechadas). Todos os candidatos deverão realizar a primeira e segunda etapas do processo seletivo sendo as duas eliminatórias e classificatórias. Para cada candidato as duas etapas serão realizadas em sessão única, sendo que a segunda etapa será realizada imediatamente após o término da primeira por meio da plataforma *Microsoft Teams*..

5.3 Para a realização da primeira etapa do Processo Seletivo para o **mestrado**, os candidatos serão arguidos com base na análise de um artigo científico, dentro da área de concentração escolhida, a ser divulgado pela banca avaliadora, em até 72 horas antes da data da arguição. O tempo máximo de arguição será de 20 minutos.

5.4 A segunda etapa do Processo Seletivo para o **mestrado** será composta por uma arguição de títulos, com tempo máximo de 20 minutos. Para cada candidato a primeira e segunda etapas serão realizadas em sessão única por meio da plataforma *Microsoft Teams*. O horário específico para a realização da arguição de artigo científico relacionado à área pretendida (1ªetapa) e para a avaliação e discussão do *curriculum vitae* e do histórico escolar da graduação (2ªetapa) serão divulgados na página do programa: <https://vet.ufmg.br/pagina/processo-seletivo-pos-graduacao-em-ciencia-animal/> , até o dia **24 de novembro de 2023**.

5.5 O candidato é integralmente responsável pela garantia da qualidade de conexão via internet com transmissão de som e imagem para realização das etapas do processo seletivo. Não serão admitidos recursos decorrentes da não realização (ou da realização parcial) da primeira e/ou segunda etapa sem razões técnicas por parte do candidato.

5.6 **1ª. Etapa. Arguição de artigo científico relacionado à área pretendida**, de caráter eliminatório e classificatório. Na arguição serão avaliados os conhecimentos técnicos dos candidatos no tema específico da área de concentração indicada no formulário de inscrição. Nesta etapa serão distribuídos 100 pontos: **a)** domínio técnico da área de conhecimento explorada pelo artigo científico (30%), **b)** capacidade de interpretação dos resultados apresentados (30%), **c)** principais considerações do candidato sobre o artigo científico apresentado (40%). Será considerado aprovado nesta etapa o candidato que obtiver rendimento de, pelo menos, 60% da prova.

5.7 Os artigos científicos indicados por temas específicos da área de concentração serão divulgados no site do Programa: <https://vet.ufmg.br/pagina/processo-seletivo-pos-graduacao-em-ciencia-anim/> até 72 horas **antes do início da data da arguição**.

5.8 A arguição será aplicada entre os dias **27 de novembro a 01 de dezembro de 2023, a partir das 8:00h**. A arguição de artigo científico terá duração de até 20 minutos por candidato.

5.9 **2ª. Etapa. Análise do *currículum vitae* e dos históricos escolares de graduação e pós-graduação, quando houver, seguida por arguição sobre os mesmos documentos e sobre a motivação do candidato em realizar o curso.** Esta etapa tem caráter eliminatório e classificatório e será realizada também no período de **27 de novembro a 01 de dezembro de 2023** por videoconferência, na plataforma *Microsoft Teams* após a arguição do artigo científico e terá tempo máximo de 20 minutos de duração. Nesta etapa serão avaliados: **a)** formação e desempenho acadêmico através do histórico escolar (30%), **b)** experiência profissional e produção científica (30%) e **c)** arguição da trajetória acadêmica e profissional do candidato (40%). Para aprovação nesta etapa, o candidato deverá obter, no mínimo, 60% dos pontos totais.

5.10 A não participação do candidato em qualquer etapa do processo de seleção ocasionará a eliminação do mesmo.

5.11. Os resultados serão publicados até o dia 11 de dezembro de 2023.

6. DO PROCESSO SELETIVO PARA DOUTORADO

6.1 A seleção será realizada **no período de 20 a 24 de novembro de 2023** via plataforma *Microsoft Teams*.

6.2 O processo seletivo do Doutorado será constituído de duas etapas privadas/fechadas. Todos os candidatos deverão realizar a primeira e segunda etapas do processo seletivo sendo as duas eliminatórias e classificatórias.

6.3 Para cada candidato a primeira e segunda etapas serão realizadas em sessão única por meio da plataforma *Microsoft Teams*. O horário específico para a realização da arguição de projeto de pesquisa relacionado à área pretendida (1ª etapa) e para a avaliação e discussão do *currículum vitae* e do histórico escolar da graduação (2ª etapa) serão divulgados na página do programa: <https://vet.ufmg.br/pagina/processo-seletivo-pos-graduacao-em-ciencia-anim/>, até o dia 17 de novembro de 2023.

6.4 O candidato é integralmente responsável pela garantia da qualidade de conexão via internet com transmissão de som e imagem para realização das etapas do processo seletivo. Não serão admitidos recursos decorrentes da não realização (ou da realização parcial) da primeira e/ou segunda etapa sem razões de condições técnicas por parte do candidato.

6.5 **1ª Etapa. Apresentação e avaliação do projeto de pesquisa na área pretendida, seguida de arguição oral**, de caráter eliminatório e classificatório. Esta etapa será realizada em sessão aberta a todos os orientadores das áreas. O candidato terá de 20 a 30 minutos para a apresentação do projeto de pesquisa. O projeto de pesquisa será avaliado com base nos seguintes critérios: **a)** relevância do tema (20%); **b)** coerência da proposta com a área de concentração escolhida (10%); **c)** clareza, coerência e consistência da proposta (30%); **d)** capacidade de argumentação do candidato em relação ao tema proposto e temas afins (30%); **e)** viabilidade de realização do projeto no prazo máximo de quatro anos (10%). Nesta etapa

serão distribuídos 100 pontos. Serão considerados aprovados os candidatos que obtiverem, pelo menos, 60 pontos.

6.6 2ª. Etapa. Análise do *curriculum vitae* e dos históricos escolares de graduação e pós-graduação, quando houver, seguida por arguição sobre os mesmos documentos e sobre a motivação do candidato em realizar o curso, de caráter eliminatório e classificatório, através da plataforma *Microsoft Teams*. Nesta etapa serão avaliados os seguintes aspectos: **a)** formação e desempenho acadêmico através do histórico escolar (30%), **b)** experiência profissional e produção científica (30%) e, **c)** arguição da trajetória acadêmica e profissional do candidato (40%). Para aprovação nesta etapa, o candidato deverá obter, no mínimo, 60% dos pontos totais.

6.7 A não participação do candidato em qualquer etapa do processo de seleção ocasionará a eliminação do mesmo.

6.8 Os resultados das duas etapas de seleção serão divulgados até o dia 11 de dezembro de 2023.

7. DO RESULTADO PRELIMINAR E FINAL – MESTRADO E DOUTORADO

7.1 A nota final será a média das notas obtidas nas duas etapas do processo seletivo, sendo reprovados os candidatos que não obtiverem mínimo de 60% da pontuação em cada uma delas.

7.2 Na divulgação do resultado final, os candidatos ao Mestrado e ao Doutorado serão ordenados em listas distintas para ampla concorrência e optantes autodeclarados negros, pela sequência decrescente das notas apuradas, conforme a distribuição de vagas, por área de concentração, com a seguinte indicação de resultado: “aprovado e classificado” ou “aprovado, mas não-classificado” ou “reprovado”. Serão admitidos no mestrado e no doutorado os candidatos aprovados e classificados, por ordem decrescente da nota final, por área de concentração, observado o limite das vagas disponibilizadas neste Edital.

7.3 Em caso de empate ocupará a vaga o candidato que estiver no exercício do magistério superior. Persistindo o empate, ocupará a vaga o candidato que obtiver a maior nota na avaliação do *curriculum vitae* e dos históricos escolares. Persistindo ainda o empate, ocupará a vaga o candidato mais velho.

7.4 O resultado será divulgado na internet na página <https://vet.ufmg.br/pagina/processo-seletivo-pos-graduacao-em-ciencia-animal/> até o **dia 11 de dezembro de 2023**.

7.5 Havendo desistência de candidato autodeclarado negro, aprovado em vaga reservada, a vaga será preenchida pelo candidato autodeclarado negro aprovado e classificado em ordem decrescente de nota final.

7.6 Não havendo candidatos autodeclarados negros aprovados em número suficiente para o preenchimento das vagas reservadas, as vagas remanescentes serão revertidas para os candidatos aprovados em ampla concorrência, sendo preenchidas em ordem decrescente de nota final.

7.7 Não havendo candidatos aprovados em número suficiente para o preenchimento das vagas em ampla concorrência, as vagas remanescentes serão revertidas para candidatos autodeclarados negros aprovados, sendo preenchidas em ordem decrescente de nota final.

7.8 O candidato terá 10 (dez) dias corridos, a partir da data de divulgação do resultado final do processo seletivo, nos termos do Regimento Geral da Universidade e da Resolução nº 13/2010, de 11 de novembro de 2010, do Conselho Universitário da UFMG, para interpor recurso contra o resultado da seleção, em razão de legalidade e de mérito. Os recursos devem ser dirigidos à Coordenação do Programa e enviados via e-mail (colegiadocienciaanimal@gmail.com) à Secretaria do programa. Durante esse período, o candidato terá acesso às suas respectivas avaliações.

7.9 Em havendo alteração da classificação geral dos candidatos por força de provimento de algum recurso, ocorrerá uma reclassificação e será considerada válida a classificação retificada.

7.10 A aprovação e classificação do candidato no processo seletivo para ingresso no curso não implica na concessão automática de bolsa de estudos.

8. DO REGISTRO ACADÊMICO E DA MATRÍCULA

8.1 O candidato aprovado e classificado no processo seletivo de que trata este edital deverá efetuar, o seu cadastro prévio, mediante o preenchimento de formulário disponível no site <https://sistemas.ufmg.br/cadastroprevio> e o envio da documentação completa elencada no item 3 deste edital para colegiadocienciaanimal@gmail.com, **exclusivamente pela internet, no período de 21 de dezembro de 2023 a 15 de janeiro de 2024**. O DRCA tomará as providências para efetuar o Registro Acadêmico após o recebimento da documentação completa dos candidatos selecionados, na forma exigida (cópias legíveis e sem rasuras) e do preenchimento da Ficha de Cadastro Prévio pelo candidato classificado. A documentação completa dos selecionados será enviada ao DRCA pela Secretaria do Curso no dia **18 de janeiro de 2024**.

8.2 O candidato que apresentou, no período de inscrição, documento comprobatório de estar em condições de concluir o curso de graduação antes do período para registro acadêmico no curso de pós-graduação, deverá enviar pelo e-mail colegiadocienciaanimal@gmail.com à Secretaria do Programa, **até o dia 15 de janeiro 2024**, documento que comprove a conclusão do curso de graduação (cópia do diploma de graduação, expedido por estabelecimento oficial ou oficialmente reconhecido **ou** declaração de conclusão de curso em que conste a data da colação do grau). Não serão aceitas declarações com previsão de conclusão ou de colação de grau, bem como certificado ou declaração emitidos há mais de três anos.

8.3 Em caso de curso de graduação concluído no exterior deverá ser apresentada cópia do diploma do curso de graduação, com o apostilamento no caso de país signatário da Convenção de Haia ou com selo de autenticação consular, conforme legislação vigente, e com tradução juramentada para o português, exceto aqueles emitidos em língua espanhola, inglesa ou francesa.

8.4 Candidatos estrangeiros deverão enviar pelo e-mail colegiadocienciaanimal@gmail.com à Secretaria do Programa, **até o dia 15 de janeiro 2024**, o Registro Nacional de Estrangeiro (RNE), Registro Nacional Migratório (RNM) ou Certidão de Registro emitida pela Polícia Federal e o passaporte com visto válido de entrada no Brasil, documento que comprove filiação e demais documentos a serem informados pela Secretaria do Programa.

8.5 Os alunos estrangeiros (que não possuem língua materna portuguesa ou espanhola) deverão comprovar, no prazo máximo de 12 (doze) meses para o mestrado e 24 (vinte e quatro) meses para o doutorado, a contar da primeira matrícula no curso, conhecimento de língua portuguesa. Será aceita uma das seguintes comprovações de aprovação em testes realizados nos últimos 3 anos: (i) certificado de aprovação em prova realizada pelo CENEX/FALE/UFMG para a Área 3: Ciências Humanas, Ciências Sociais Aplicadas. Informações sobre esse teste poderão ser acessadas em: www.lettras.ufmg.br/cenex; (ii) Certificado de Proficiência em Língua Portuguesa para Estrangeiros (CELPE-Bras). Informações sobre esse teste poderão ser acessadas em <http://celpebras.inep.gov.br>; outro certificado de conhecimento de língua portuguesa será avaliado pelo Colegiado. Tal comprovação é requisito para a continuidade dos estudos no Mestrado ou Doutorado.

8.6 É vedado o registro acadêmico simultâneo em mais de um curso de graduação, de pós-graduação ou em ambos os níveis, conforme o disposto no art. 39, § 2º, do Regimento Geral da UFMG, “cada aluno terá direito a um único registro acadêmico, correspondente a uma só vaga no curso em que foi admitido na UFMG”. Perderá, automaticamente, o direito à vaga e será considerado formalmente desistente o candidato classificado que não efetuar o Cadastro Prévio na data fixada para a realização desse procedimento ou que não apresentar qualquer dos documentos solicitados neste Edital. O preenchimento de vaga(s) decorrente(s) destas situações será feito mediante convocação de outros candidatos aprovados, observada, rigorosamente, a ordem de classificação segundo a ordem decrescente de pontos obtidos no concurso, até a data limite para envio da documentação ao DRCA.

8.7 A matrícula dos candidatos aprovados e classificados será realizada no Sistema Acadêmico da Pós-Graduação, de acordo com orientação da Secretaria do Programa, em data a ser divulgada, observado o calendário acadêmico da Universidade.

Belo Horizonte, 06 de outubro de 2023.

Profa. Adriane Pimenta da Costa Val Bicalho

Coordenadora do Programa de Pós-Graduação em Ciência Animal da Escola de Veterinária
da UFMG